

DECRETO Nº 2.413, de 12 de dezembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 639/2005, de 12/12/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 20.343, de 12/12/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-251.607,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais)**, destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.0032.2150	33909200	0100	1.930,00
1.11.1.10.122.0001.2060	31901100	0100	40.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	31909400	0100	5.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0221	420,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0207	16.240,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0211	750,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33901400	0230	1.200,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903200	0100	3.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0208	4.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0211	1.200,00
Unidade Orçamentária/Elemento			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0230	2.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0231	5.000,00
1.11.1.10.302.0032.1029	44905200	0212	30.000,00
1.11.1.10.302.0032.2061	33504300	0100	69.773,00
1.11.1.10.302.0032.2061	33903900	0207	3.434,00
1.11.1.10.302.0032.2061	33903900	0208	49.000,00

1.11.1.10.302.0032.2061	33903900	0223	18.660,00
TOTAL	251.607,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.04.125.0002.2168	33904800	0100	413,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0208	1.695,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0210	475,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0211	593,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0100	25.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0208	1.203,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0210	4.966,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0221	1.185,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0207	3.369,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0211	146,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0221	23,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33901300	0100	3.223,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33901400	0100	2.478,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33901400	0208	955,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33901400	0211	2.386,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33901400	0221	1.499,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0100	10.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0207	7.952,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0208	8.470,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0210	23.058,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0211	1.079,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0221	2.499,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0229	19.869,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33003200	0207	2.201,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903200	0208	1.919,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903200	0210	2.499,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903200	0211	2.092,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903200	0221	2.499,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903200	0229	284,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903600	0211	920,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903600	0229	3.209,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0100	5.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0207	1.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0210	1.958,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0221	999,00

1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0229	7.541,00
1.11.1.10.301.0032.2071	44905200	0208	1.787,00
1.11.1.10.301.0032.2071	44905200	0210	2.937,00
1.11.1.10.301.0032.2071	44905200	0211	1.999,00
1.11.1.10.301.0032.2071	44905200	0229	4.000,00
1.11.1.10.301.0032.2151	31903400	0100	85.029,00
1.11.1.10.301.0032.2151	31903400	0210	363,64
1.11.1.10.301.0032.2152	31901100	0100	31,00
1.11.1.10.301.0032.2152	31901100	0221	52,00
1.11.1.10.301.0032.2152	31901300	0100	27,00
1.11.1.10.301.0032.2152	31903400	0100	87,00
1.11.1.10.301.0032.2152	31903400	0221	636,36
1.11.1.10.302.0032.2061	33909200	0208	1,00
TOTAL	251.607,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal